



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024**

1º Termo de apostilamento à ata de registro de preços o nº 077/2024 oriundo do pregão eletrônico nº 023/2024 firmado entre a Prefeitura Municipal de Presidente Olegário e a Empresa 54.389.117 CARLOS MARCELO TOLENTINO.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.060/0001-40, sediado na Praça Doutor Castilho, nº 10, Centro, em Presidente Olegário – MG, neste ato representado por seu representante legal, o Prefeito Municipal Sr. **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, em Presidente Olegário – MG, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **54.389.117 CARLOS MARCELO TOLENTINO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **54.389.117/0001-38**, situada na Praça Independência, nº 81, Bairro Centro, **PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG**, CEP 38750-000, telefone (34)997621054, e-mail [carlosmarcelo934@gmail.com](mailto:carlosmarcelo934@gmail.com), neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Carlos Marcelo Tolentino, inscrito no CPF nº. 053.195.666-03 e RG nº. MG16474356 SSP/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto o reajuste de preços previsto na própria Ata de Registro de Preços (Art. 136, inciso I da Lei 14.133/21)<sup>1</sup>.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.2. O valor dos serviços prestados será corrigido pelo índice **INPC**, conforme disposto na cláusula oitava da Ata de Registro de Preços nº 077/224, aplicando o importe de 5,316740%, passado de R\$501,90 para R\$528,58 o valor unitário do item 04.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Presidente Olegário, 16 de maio de 2025.

  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**  
Rhensys Da Silva Cambraia  
Prefeito Municipal



<sup>1</sup> Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato **podem ser realizados por simples apostila**, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;